

IMÓVEL: Um lote de terreno para construção sob o N° 24 da Quadra 06 da Vila Floresta, nesta cidade, medindo 13,60 metros de frente para a Rua Ana de Souza; 13,60 metros no fundo, confrontando com o lote N° 25; 32,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes N°s 05 e 06; e 32,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote N° 23, perfazendo a área total de 435,20 metros quadrados. N° do Registro Anterior: 18.960, fls. 175 do livro 3-L. Proprietário: Geraldo Martins, brasileiro, comerciante, CI 364.899 SSP-GO, CPF 128.712.651-00, casado em comunhão de bens com Valdivina Apolinário Martins, residente e domiciliado nesta cidade. Matrícula feita a requerimento nos termos do Parágrafo Único, II, Art. 235 da Lei 6.015/73. Dou fé.

Av.1-9.714, em 24 de março de 2016, prenotação n. 60.517, datada em 16 de março de 2016. AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA. Procede-se esta averbação nos termos da certidão de execução datada de 15 de março de 2016, protocolo n. 201600925183, emitida pela Vara de Fazendas e 2ª Cível, e a requerimento de Homero dos Santos Nascimento, nacionalidade brasileira, casado, aposentado, portador da cédula de identidade de n. 101467, 2ª via, expedida pelo Departamento Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 074.646.061-91 (como exequente), para constar a existência de ação em desfavor de Geraldo Martins, qualificado na matrícula (executado). Valor da ação: R\$432.754,29 (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Emolumentos no importe de R\$31,96 e FUNDESP no importe de R\$3,19. Dou fé. Mariany Machado Rodrigues, escrevente autorizada.

R.2-9.714, em 9 de agosto de 2016, prenotação n. 61.677, datada de 4 de agosto de 2016. MANDADO DE PENHORA. Procede-se a este registro segundo Auto de Penhora e Avaliação com natureza de execução, datado de 21 de junho de 2016, protocolo sob n. 100497-18.2016.8.09.0072, no qual figura como exequente: João Ferreira Lopes, e como executado: Geraldo Martins, expedido pela Secretaria da Fazenda e 2ª Cível da Comarca de Inhumas/GO, Estado de Goiás, assinado pelo Oficial de Justiça - Avaliador - Judiciário Henrique Castro Ribeiro, para constar a penhora do bem imóvel desta matrícula. Valor da ação: R\$571.464,99 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Emolumentos: R\$969,41; Fundos Estaduais: R\$378,07; ISS: R\$48,47; Total: R\$1.395,95. Dou fé. Mariany Machado Rodrigues, escrevente autorizada.

R.3-9.714, em 21 de agosto de 2018, prenotação n. 66.837, datada de 16 de agosto de 2018. TERMO DE PENHORA. Procede-se a este registro, segundo Termo de Penhora, com natureza de execução, protocolo n. 201600925183, datado de 8 de agosto de 2018, no qual figura como exequente: Homero dos Santos Nascimento, e como executado: Geraldo Martins, inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) sob o n. 128.712.651-00, expedido pela Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2ª Cível da Comarca de Inhumas/GO, por ordem do Juiz de Direito Doutor Nickerson Pires Ferreira, e assinado pelo Analista Judiciário Iuri Hélio Silva Marciano, para constar a penhora do imóvel da presente matrícula. Valor da ação: R\$432.754,29 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Emolumentos: R\$1.864,31; fundos estaduais: R\$727,09; ISS: R\$93,22; total: R\$2.684,62. Dou fé. Fabíola Caetano Ribeiro Lima, escrevente autorizada.